

Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte CAMPUS CEARÁ-MIRIM

BR-406, Km 145, S/N, Planalto, S/N, 240260005, Ceará-Mirim / RN, CEP 59570-000 Fone:

DECLARAÇÃO 3/2024 - COFINC/DIAD/DG/CM/RE/IFRN

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Em decorrência do Pregão Eletrônico 01/2024-IFRN/Ceará Mirim (UASG 154838), o qual tem por objeto a aquisição de água mineral e de gás liquefeito de petróleo (GLP), com o fornecimento do vasilhame e do botijão de gás. E em observância aos itens 8.23 e 8.24 do Termo de Referência 03/2024-UASG 154838. VIMOS por meio deste apresentar a análise de pontos pertinentes à qualificação econômico-financeira da empresa SEMPRE CRISTAL DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA – CNPJ 38.234.098/0001-14.

Dessa forma e em atenção mais especificamente ao expresso no item 8.23.1 do Termo de Referência 03/2024-154838, segue tabela com informações sobre índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), com informações extraídas de Balanços Patrimoniais, referentes aos exercícios de 2021 e de 2022.

Tabela 01 – Índices financeiros conforme Termo de Referência 03/2024-154838 e Pregão 01/2024-154838

Índice	Fórmula	2022	2021
Liquidez Geral (LG)	(Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo) / (Passivo circulante + Exigível a longo prazo)	0,34	0,27
Liquidez Corrente (LC)	Ativo circulante / Passivo circulante	0,34	0,27
Solvência Geral (SG)	Ativo total / (Passivo circulante + Exigível a longo prazo)	1,09	0,85

Fonte: Elaborado com base em Balanço Patrimonial disponibilizado pela empresa

Conforme evidenciado na Tabela 01, no exercício 2021, para os três índices os valores estão inferiores a 1 (um). Quanto ao exercício 2022, os índices (LG) e (LC) apresentaram valores inferiores a 1 (um), e o índice (SG) dispõe de valor superior a 1 (um).

Diante disto e considerando o contido no item 8.24 desse termo de referência, o qual evidencia que, em caso da empresa licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) em qualquer desses índices, será exigido para efeito de habilitação que a mesma disponha de patrimônio líquido com o mínimo de 10% do valor total estimado da contratação, buscamos identificar e evidenciar tais informações, além de fazer breve explanação sobre.

Dessa maneira, ao consultar no Balanço Patrimonial da empresa e nesse pregão, constatou-se que, para o exercício 2022, a relação entre patrimônio líquido e total estimado ao item 01 da contratação, foi de

20,44 porcento, superando assim o mínimo de 10 porcento atribuído nesse item 8.24 do termo de referência (R\$ 21.733,90/R\$ 106.353,72).

Por todo o exposto e em consonância ao expresso no tópico de Qualificação Econômico-financeira do Termo de Referência 03/2024-UASG 154838, anexo ao Pregão Eletrônico 01/2024-USASG 154838, em especial ao condicionado pelo item 8.24 do referido termo, entendemos, no momento, pelos dados disponibilizados e parâmetros balizadores definidos, que a empresa CRISTAL DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA – CNPJ 38.234.098/0001-14 atende aos requisitos de aceitabilidade/habilitação.

Ceará Mirim, 18 de março de 2024

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

Jose Tarcisio de Andrade Lima Junior, CONTADOR, em 18/03/2024 16:49:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 687749 Código de Autenticação: 1cf85a15d8

